



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 24 - Janeiro/2026
Portaria - Nº 02/2026
(PRAD/UFPI)**

Teresina, 08 de janeiro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTRARIA N° 2 / 2026 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.000726/2026-37

Teresina-PI, 08 de Janeiro de 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 2393/25 de 29 de dezembro de 2025, considerando o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME no 98, de 26 de dezembro de 2022; na Instrução Normativa no 5, de 26 de maio de 2017; o disposto na Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021 e a solicitação constante no processo administrativo nº 23111.058168/2025-39;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123, de 03 de dezembro de 2025, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração dos estudos técnicos preliminares, gerenciamento de riscos e demais artefatos necessários à instrução do processo de contratação, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a referida Portaria prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2026 - HVU, por meio do qual a Equipe de Planejamento da Contratação solicita a prorrogação do prazo, em razão de férias previamente programadas e homologadas de alguns membros da equipe que inviabilizou as reuniões para elaboração dos documentos;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada instrução do processo de contratação, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da motivação;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria nº 123, de 03 de dezembro de 2025, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 123/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5998a4c484**